



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1167, em 5 de novembro de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr\$.618,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69 em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/1/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.618,00 (Seiscientos e dezoito cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:


1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento.	
3.2.3.3.83	Salário Família.	
01.00	Pessoal Civil.	
050	Salário Família.....	Cr\$. 68,00
1800	Divisão de Tributação.	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil.	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.	
002	Gratificações por tempo de serviço.....	Cr\$.450,00
1900	Divisão de Tesouraria.	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil.	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.	
003	Quebra de Caixa.....	Cr\$.100,00
	TOTAL.....	Cr\$.618,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento.	
3.1.4.0.16	Encargos Diversos.	
040	Manutenção de cursos especializados.....	Cr\$. 68,00
1800	Divisão de Tributação.	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil.	
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	Cr\$.
010	Serviços extraordinários.....	Cr\$.450,00
1900	Divisão de Tesouraria.	
3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros.	
030	Despesas com diárias e transporte de funcionários.....	Cr\$.100,00
	TOTAL.....	Cr\$.618,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de novembro de 1.970.*


JOSE TREVISANI - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO - Chefé da Divisão de Expediente=